



4384073



00135.212930/2024-64



MANIFESTAÇÃO DO CONANDA FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO E USO ININTERRUPTO DE CÂMERAS EM UNIFORMES DE POLICIAIS E CRIAÇÃO DE COMITÊS DE PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e a adolescência na esfera federal, criado pela Lei nº 8.242 de 1991, é o órgão responsável por tornar efetivos os direitos, princípios e diretrizes contidos na Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, por isso, vem manifestar apoio à instalação e uso ininterrupto de câmeras em uniformes e viaturas policiais, como já regulamentado em alguns estados da Federação.

A Política de Segurança Pública de países democráticos tem adotado câmeras corporais como um instrumento de modernização e profissionalização do trabalho policial. No Brasil, um levantamento do Núcleo de Estudos da Violência da USP indica que as Polícias Militares de pelo menos 13 estados já possuem projetos dessa natureza ou estão conduzindo pilotos para implementar programas semelhantes. O projeto de câmeras corporais acopladas ao fardamento dos policiais, implementado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) em 2020, representou um passo importante na profissionalização da corporação ao ampliar a transparência, proteger os policiais de falsas denúncias, produzir provas para o sistema de justiça e reduzir os níveis de uso da força letal. Parte do sucesso alcançado pelo “Programa Olho Vivo” se deve ao trabalho minucioso da equipe da própria corporação, que foi originalmente responsável pelos estudos e pela implementação da proposta.

O estudo do Instituto Sou da Paz ^[1], demonstra a efeitos importantes desse projeto, no que se refere a redução da letalidade policial contra crianças e adolescentes,

“As análises mostram que nos anos anteriores à implementação das medidas de controle do uso da força, entre 2018 e 2019, as vítimas de 10 a 19 anos representaram 26,6% de todas as vítimas de letalidade policial no estado. Ou seja, uma a cada quatro pessoas mortas pelas polícias eram adolescentes ou jovens. Após a implementação do Programa Olho Vivo, entre 2021 e 2022, não só o número absoluto de vítimas foi reduzido, mas a participação de vítimas de 10 a 19 anos caiu para 19,6% de todas as vítimas de letalidade policial no estado no período.”

“A queda é ainda mais intensa quando olhamos especificamente para os 64 batalhões que utilizam as Câmeras Operacionais Portáteis. Nos dois anos antes da adoção das medidas de controle do uso da força, estes batalhões foram responsáveis pela morte de 205 crianças e adolescentes de 10 a 19 anos. No período de dois anos após a implementação do Programa Olho Vivo, os mesmos batalhões foram responsáveis por 69 vítimas com idade entre 10 e 19 anos, uma redução de 66,3% na letalidade de crianças e adolescentes”.

Sobretudo, é necessário destacar que a qualificação das forças policiais e o estabelecimento de diretrizes para a sua atuação são uma tentativa de proteger crianças, adolescentes e jovens negros, principais vítimas de

políticas estatais de segurança pública. Pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP^[2], por exemplo, revelou que, em São Paulo, desde os 11 anos de idade crianças negras são duas vezes mais abordadas pela polícia do que crianças brancas. Os números de mortes intencionais violentas de crianças e adolescentes também comprovam a atuação racista das forças policiais: Segundo dados levantados pela Agência Pública^[3], nos últimos 10 anos 957 crianças e adolescentes foram vítimas letais de intervenções das polícias Civil e Militar em São Paulo, com a maioria das vítimas sendo negras e com a maior parte das mortes (66%) envolvendo policiais em serviço.

Compreende-se que regular e fornecer maior transparência para a atuação policial, contando, por exemplo, com o uso de câmeras corporais e gravações ininterruptas das operações policiais, é uma medida que promove a proteção de todas as crianças e adolescentes, mas principalmente de meninos e meninas negras. Assim, garantir esse mecanismo, como outros meios de transparência e controle cidadão da força policial, garantem uma maior proteção ao direito à vida e à proteção contra toda forma de violência de infâncias e adolescências negras.

Nesse contexto, o CONANDA manifesta contrário em relação ao edital de licitação 15/2024, publicado pela PMESP em 22 de maio de 2024, que propõe a substituição das câmeras corporais atualmente em uso. Sob o pretexto de expansão e integração dos equipamentos com outras plataformas operacionais, o edital altera substancialmente o programa bem-sucedido implantado há quatro anos, ameaçando os elementos que o tornaram uma das iniciativas mais eficazes de controle da atividade policial. Destacamos alguns elementos estruturantes desse projeto que estão sendo modificados pelo edital, entre os quais se prevê:

- **Fim das gravações ininterruptas (vídeo de rotina):** A nova proposta deixa a critério dos próprios policiais o acionamento das câmeras, o que pode diminuir os efeitos positivos do programa. A gravação ininterrupta é considerada uma das maiores inovações do programa paulista, é referência mundial no uso de câmeras corporais, pois reduz a incerteza e proporciona contexto para análises de mitigação de riscos e resolução de dúvidas em investigações. Com a previsão de câmeras que apenas podem ser acionadas após uma decisão discricionária do policial (ou remotamente pelo gestor), que não gravam ininterruptamente e ainda incorporam funcionalidades como leitura de placas veiculares e identificação de pessoas, a PMESP gera desconfianças sobre a manutenção do programa Olho Vivo.

- **Redução do tempo de armazenamento das imagens:** O edital propõe reduzir o tempo de armazenamento dos vídeos intencionais de 365 para 30 dias. Essa alteração pode comprometer o uso das imagens como provas técnicas e evidências em investigações e processos judiciais conduzidos pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pelo Tribunal de Justiça.

Políticas com potencial de impactar a violência policial reverberam também em políticas de proteção a crianças e adolescentes. O estudo^[4] "As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo: processo de implementação e impacto nas mortes de adolescentes" do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública analisa as principais políticas de controle do uso da força desenvolvidas no estado de São Paulo, contribuindo para a redução da letalidade policial entre 2020 e 2022. O uso ininterrupto das câmeras corporais está associado a uma queda significativa das mortes decorrentes de intervenção policial, o que tem um efeito relevante na proteção de adolescentes e jovens contra a violência policial, já que esses são disparadamente representados entre as vítimas de confrontos com policiais paulistas.

No estado de São Paulo, as mortes de adolescentes de 15 a 19 anos em decorrência de intervenções policiais, entre 2019 e 2022, apresentaram queda de 66,7%. Entre todas as faixas etárias, a redução foi de 61,8%. Apesar da redução, em números absolutos, 273 adolescentes e jovens paulistas, entre 15 e 19 anos, foram mortos por intervenções policiais nos últimos quatro anos.

Embora a diminuição da letalidade policial seja influenciada por diversos fatores e, portanto, não possa ser atribuída exclusivamente ao programa Olho Vivo, a expressiva redução no número de mortes causadas por intervenções policiais em São Paulo desde a introdução das câmeras operacionais portáteis destaca a importância de investir em modelo de profissionalização policial que prioriza a proteção. Contudo, a violência

policial no Brasil continua a ser um problema grave, especialmente para adolescentes e jovens negros, que são desproporcionalmente afetados. Para enfrentar essa questão, é crucial adotar políticas e protocolos explicitamente antirracistas. Isso inclui treinamentos específicos, revisão de procedimentos operacionais e a promoção de uma cultura de respeito e igualdade dentro das forças de segurança.

Além disso, o avanço do programa Olho Vivo e a manutenção das gravações ininterruptas é fundamental. Todos os batalhões devem adotar o uso de câmeras operacionais portáteis e manter as gravações de rotina, permitindo uma maior transparência nas ações policiais. É essencial que existam protocolos e regulamentações específicas sobre o acesso às imagens registradas por essas câmeras. Atores externos à Secretaria de Segurança Pública, como o Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como os familiares das vítimas, devem ter acesso a essas gravações. Isso não apenas promove a responsabilidade e a prestação de contas, mas também fortalece a confiança da comunidade nas forças policiais.

O CONANDA recomenda enfaticamente a criação de comitê específico voltado para o combate aos homicídios na adolescência, com o objetivo primordial de diminuir os índices de letalidade, especialmente contra a juventude negra e periférica. Além de produzir conhecimento para fundamentar recomendações de ações que incidam nas políticas de prevenção à violência, visando a redução de homicídios contra adolescentes.

A criação de um comitê especializado permitirá uma abordagem mais focada e coordenada na identificação das causas subjacentes à violência contra os adolescentes, bem como na implementação de medidas preventivas e corretivas direcionadas. O comitê deverá contar com representantes de diversas esferas governamentais, incluindo órgãos de segurança pública, justiça, educação, saúde e assistência social, bem como por membros da sociedade civil e adolescentes.

O comitê deverá ter atenção especial com a análise e monitoramento dos casos de violência policial, a revisão das políticas e protocolos operacionais das forças de segurança, a promoção de treinamentos específicos para os agentes policiais sobre o tratamento adequado e respeitoso com os adolescentes, a criação de canais de denúncia acessíveis e seguros para as vítimas e suas famílias, e o estabelecimento de medidas de responsabilização efetivas para casos de abuso ou violação dos direitos humanos por parte dos agentes policiais.

Por fim, é essencial ressaltar a importância de políticas preventivas no combate à violência letal, especialmente entre os adolescentes e jovens. Investir em educação, cultura, esporte e lazer nas comunidades, bem como promover oportunidades de profissionalização e formação, são medidas fundamentais para prevenir a violência e criar ambientes mais seguros e inclusivos para todas as pessoas.

MARINA DE POL PONIWAS

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda

[1] Disponível em: <https://soudapaz.org/noticias/mortes-por-policiais-de-jovens-entre-15-e-24-anos-cairam-44-em-sp-entre-2018-e-2022-mortes-de-policiais-tambem-cairam-no-periodo-revela-analise-do-instituto-sou-da-paz/>

[2] <https://nev.prp.usp.br/publicacao/a-experiencia-precoce-e-racializada-com-a-policia-2016-2019/>

[3] <https://apublica.org/2024/02/mortes-de-criancas-e-adolescentes-por-intervencao-policia-crescem-58-em-sp-com-tarcisio/>

[4] Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/mortes-de-adolescentes-por-intervencao-policia-caem-no-estado-de-sao-paulo-apos-implementacao-das-cameras-operacionais-portateis>)



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Pol Poniwas, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4384073** e o código CRC **25D28744**.

Referência: Processo nº 00135.212930/2024-64

SEI nº 4384073